



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 007/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Altera disposições do art. 6º da Lei Municipal nº. 1668/2024 e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera as disposições do art. 6º da Lei Municipal nº 1.668, de 21 de novembro de 2024, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2025, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 20, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 1.661/2024, de 18 de setembro de 2024.”

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em apenso, que altera o Art. 6º da Lei de Orçamentária para o exercício de 2025.

Tal proposição está no sentido de adequar a norma da Lei Orçamentária aprovada para o exercício financeiro de 2025 (Lei 1668/2024), com as diretrizes e dispositivos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (1.661/2024).

A redação original da lei 1668/2024, ao dispor sobre os artigos 18, 64 e 65, não se coaduna com as disposições da LDO, por se tratar de créditos orçamentários que tem previsão nos artigos 20, 66, 67 e 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Assim, nobres Legisladores, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade de atualização da norma, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação, bem como, que o incluso Projeto de Lei tramite em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL